



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.337 /

## "APROVA NOVAS TARIFAS PARA OS SERVIÇOS DE TAXI."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o que foi requerido pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários;

CONSIDERANDO o que foi aprovado pela Comissão Municipal de Transportes Públicos e Tarifas Correlatas, em sua reunião de 17 de agosto de 1999,

### DECRETA :

ART. 1º - As tarifas dos serviços de taxis serão assim fixadas:

**I. a partir de 1º de setembro de 1999:**

- a) Bandeira 1 - R\$ 1,10
- b) Bandeira 2 - R\$ 1,50
- c) Bandeirada - R\$ 3,30
- d) Hora Parada - R\$ 4,30;

**II. a partir de 1º de março de 2000:**

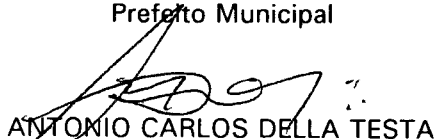
- a) Bandeira 1 - R\$ 1,20
- b) Bandeira 2 - R\$ 1,70
- c) Bandeirada - R\$ 3,60
- d) Hora Parada - R\$ 4,70.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE AGOSTO DE 1999.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
ANTONIO CARLOS DELLA TESTA

Secret. Munic. Planej. Coord.